

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 149/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 755/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Poder Executivo a custear despesa com alimentação aos servidores do cargo de vigilante, que atuem em regime de plantão e da outras providências."**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe as necessidades de promover adequação para melhor funcionamento de setores do Município, após reunião com a classe de servidores, vereadores e o prefeito Municipal, ficou decidido que o Município a custear a alimentação dos servidores que atuem como vigilante Plantonista, que promove as devidas alterações adequando á nova realidade que Município o requer.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

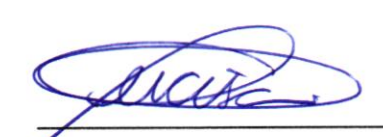
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 149/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

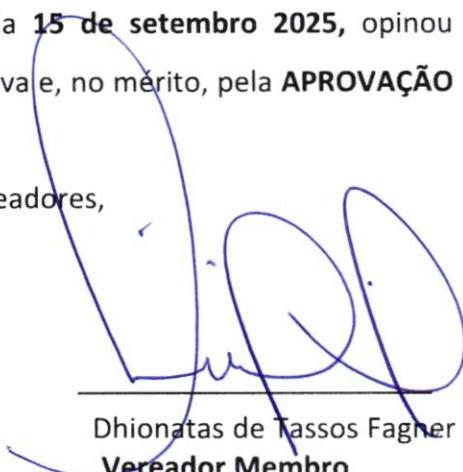
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **15 de setembro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 149/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 149/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 775/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***Autoriza o Poder Executivo a custear despesa com alimentação aos servidores do cargo de vigilante, que atuem em regime de plantão e dá outras providências***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe as necessidades de promover adequação para melhor funcionamento de Setores do Município, e após reunião com a classe de Servidores, Vereadores e o Prefeito Municipal, ficou decidido que o Município irá custear a alimentação dos Servidores que atuem como vigilante plantonista, que se promova às devidas alterações adequando à nova realidade que o Município requer.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

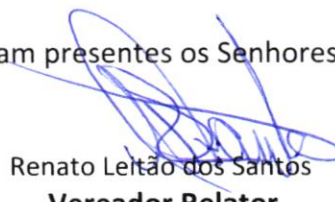
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 149/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

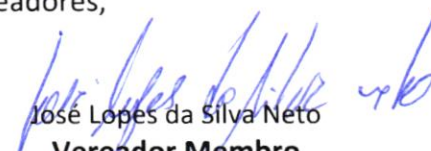
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **17 de Setembro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 149/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Gilberto Aparício
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro